

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 026/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.005411/2024.76**, Parecer Técnico N.º **506/2024/FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: DANIEL FERNANDO MORES
CPF/CNPJ: 039.809.540-05
ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO BATALHA, N.º 00173 – CENTENARIO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 33,8327 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO OLHO D'ÁGUA, VICINAL 1, LOTE 92, GLEBA MURUPU – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 15/10/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/10/2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH -RR/ DLGA

Recebi: 18/10/2024

Hora: 12:04

Assinatura: 

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 03°16'41,96" N Longitude: 60°48'45,83" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.005411/2024.76** / Parecer Técnico Nº:
506/2024/FEMARH/PRES/DLGA/DLA. / Parecer Jurídico Nº: **996/2024**
FEMARH/PRES/CI

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS MAXWELL BEZERRA LÔ-ART: Nº
RR20240145375